



Várzea Paulista-SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Aprova contas relativas ao exercício de 2021, constantes do processo eTC-7281.989.20-2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A Câmara Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de março de 2024, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do exercício de 2021, da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, constante do processo de prestação de contas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e TC- 7281.989.20-2.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Várzea Paulista, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (12-03-2024).

Eliseu Notário Alves
Presidente

Carlos Eduardo Spinucci Oliveira
Vice-Presidente

Mauro Aparecido da Silva
Primeiro Secretário

Gilberto Donizete de Moraes
Segundo Secretário

Valdecir da Costa Silva
Terceiro Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Várzea Paulista, na mesma data.

Shelly Sharon Simon
Diretora de Secretaria

* Este texto não substitui a publicação oficial.